



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO SUPERIOR

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3227-5564 – 3235-1741 – ramal 2003

### RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR Nº 45/2012, DE 13 DE JULHO DE 2012.

***Atualiza a base legal da Resolução do Conselho Superior nº 53/2011, que estabelece normas para participação de docentes em regime de Dedicção Exclusiva (DE) em atividades esporádicas, remuneradas ou não, em assuntos de suas respectivas especialidades.***

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – IFES, no uso de suas atribuições regimentais, com base no Memorando nº 098-2012 da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional do Ifes, resolve emitir a presente Resolução.

**Art. 1º** O “considerando” da Resolução do Conselho Superior nº 53/2011 passa a vigorar com a seguinte redação, em decorrência da necessidade de atualização de sua base legal:

- I. o Art. 10 da Lei 11.892/2008;
- II. o §2º do Art. 15 do Decreto 94.664/87;
- III. o Art. 108 da Lei 11.784/08;
- IV. a reunião do Colégio de Dirigentes em 15/07/2011;

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Denio Rebello Arantes**  
Presidente do Conselho Superior  
Ifes